



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE DOM FELICIANO
COMISSÃO PERMANENTE DE PARECERES**

OBJETO: Projeto de Lei nº 63/2025 de Autoria do Chefe do Poder Executivo

I - RELATÓRIO

O projeto em análise requer a alteração da Lei Municipal nº 2.996, de 07 de agosto de 2013, que disciplina o Abrigo Municipal, a fim de alterar o valor dos acolhimentos ocorridos sob a forma de convênios com outros Municípios, decorrentes de determinações judiciais.

Consta ainda em anexo justificativa.

Dessa forma, a Comissão de Pareceres exara o seguinte parecer:

II- CONCLUSÃO

O projeto em tela afigura-se como constitucional, revestindo-se das formalidades exigidas pela Lei Orgânica do Município, não apresentando vícios formais ou materiais que impeçam sua apreciação. Ainda, não há vício quanto à iniciativa.

Ademais, quanto ao mérito, cabe aos Vereadores analisar e, eventualmente, emendar o projeto. Assim, resta ao Plenário deliberar e votar, aprovando, ou não, o projeto.

Pelo exposto, a presente Comissão, manifesta-se favorável à inclusão do Projeto de Lei nº 63/2025 na Ordem do Dia para deliberação pelo Douto Plenário.

Dom Feliciano, 20 de outubro de 2025.

Filipe Torres Guimarães
Presidente

Osvaldo Alves da Silva
Secretário

Cristiano José Studzinski
Membro